



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croáta/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NUMERO DO PROCESSO: 2024.12.12.01/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação		
VALOR ESTIMADO: R\$ 359.199,27 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)		
DATAS E HORARIOS DA LICITAÇÃO: Início de Recebimento das Propostas: 19/12/2024 ÀS 08H00M Fim de Recebimento das Propostas: 03/01/2025 ÀS 08H00M Abertura da Licitação: 03/01/2025 ÀS 08H30M		REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br
ESPECIE: <input checked="" type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
TIPO DE LANCE: <input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO <input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> GLOBAL		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO N° 197/2024, PARTE DO PROCESSO N° 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



GOVERNO MUNICIPAL DE **CROÁTA**

Construindo um Novo Croáta

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. **Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada



consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1.Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.

3.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com correção monetária;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empataidas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Almeida



5.14.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6.Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21.1.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.2.Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.3.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.4.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.5.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2.empresas brasileiras;

5.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4.Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.Errros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1.Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9.**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10.**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



7.3.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1.Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2.A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

7.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.1.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



7.7.Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8.A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1.Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DOS RECURSOS

8.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregociro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multas;



10.2.3.impedimento de licitar e contratar e

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 17 de Dezembro de 2024.

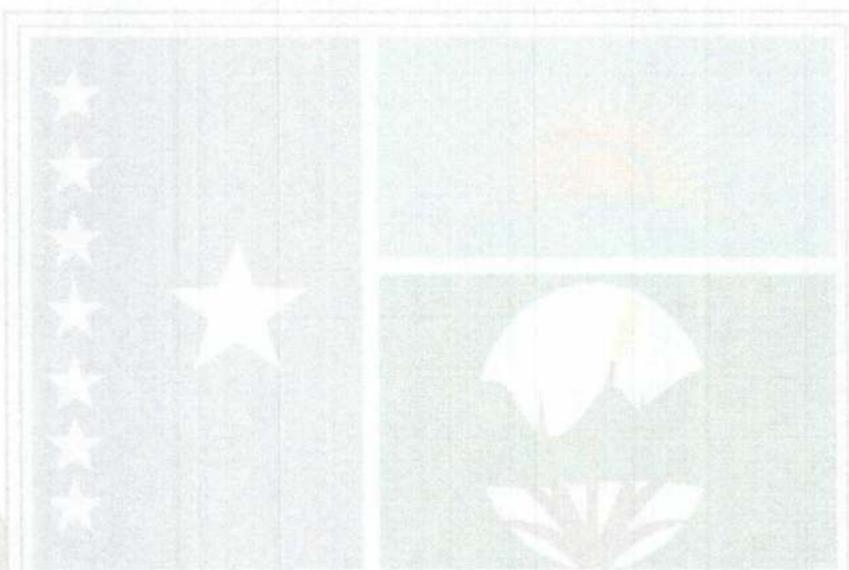

Libânia Marques Oliveira de Sousa
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Croáta é herança de todos
03/05/1988



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, por meio de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 197/2024, parte do Processo nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Croáta/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,05 para itens até 50 reais.
- b) R\$ 0,10 para itens acima de 50 reais até 100 reais.
- c) R\$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 500 reais.
- d) R\$ 0,50 para itens acima de 500 reais até 1000 reais.
- e) R\$ 1,00 para itens acima de 1000 reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	BAMBOLÊ - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE, COM DIÂMETRO DE 65CM, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, CORES SORTIDAS.	02976	UND	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00	EXCLUSIVA
02	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PRODUZIDO EM MATERIAL 100% SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 7MM, COMPRIMENTO: 30CM.	439982	KG	10	R\$ 93,58	R\$ 935,80	EXCLUSIVA
03	CANETA ESFEROGRÁFICA – COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; COR AZUL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÉNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR AZUL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 50 UNIDADES.	00099	CX	50	R\$ 66,06	R\$ 3.303,00	EXCLUSIVA
04	CANETA ESFEROGRÁFICA – COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; COR PRETA; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÉNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 50 UNIDADES.	00099	CX	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00	EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta

05	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA 0,30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	04439	PCT	10	R\$ 64,42	R\$ 644,20	EXCLUSIVA
06	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - COR CRISTAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, MODELO LINE, ESPESSURA 0,30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	04439	PCT	10	R\$ 87,86	R\$ 878,60	EXCLUSIVA
07	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	00011	CX	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40	EXCLUSIVA
08	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	00011	CX	80	R\$ 3,96	R\$ 316,80	EXCLUSIVA
09	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	00011	CX	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	EXCLUSIVA
10	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	00011	CX	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60	EXCLUSIVA
11	COLA ISOPOR 90G - ATÓXICA, COM BICO DOSADOR, IDEAL PARA COLAR ISOPOR E E.V.A., SECAGEM RÁPIDA, VÁLIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	13894	CX	96	R\$ 81,48	R\$ 7.822,08	EXCLUSIVA
12	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240MM x 340MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	00053	CX	100	R\$ 71,87	R\$ 7.187,00	EXCLUSIVA
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 09MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	05	R\$ 29,21	R\$ 146,05	EXCLUSIVA
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	04	R\$ 34,58	R\$ 138,32	EXCLUSIVA
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 14MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	03	R\$ 43,03	R\$ 129,09	EXCLUSIVA
16	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 17MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	06	R\$ 35,82	R\$ 214,92	EXCLUSIVA
17	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00	EXCLUSIVA
18	EVA EMBORRACHADO LISO - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00	EXCLUSIVA
19	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 45,06	R\$ 4.506,00	EXCLUSIVA
20	FLAUTA DOCE SOPRANO - CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 3x6x35CM, COM DEDILHADO NO ESTILO BARROCO, AFINADA EM DÓ, IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO MUSICAL E AULAS DE MÚSICA EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ACOMPANHAR ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO.	08416	UND	60	R\$ 34,14	R\$ 2.048,40	EXCLUSIVA
21	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	00027	UND	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70	EXCLUSIVA
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	00028	CX	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80	EXCLUSIVA
23	KIT GEOMÉTRICO - CONFECIONADO EM MDF, COMPOSTO POR RÉGUA DE 40 CM, ESQUADROS DE 45° E 60°, TRANSFERIDOR E	16887	KIT	20	R\$ 74,28	R\$ 1.485,60	EXCLUSIVA

Maria
Alberto
Silvana
Simone



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	COMPASSO, ACABAMENTO LISO E DE ALTA QUALIDADE PARA FACILITAR O TRAÇADO.					
24	PAPEL CARTÃO DUPLEX - Tamanho 66x96cm, cores variadas (conforme demanda), pacote com 20 folhas.	15801	PCT	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50 EXCLUSIVA
25	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - Tamanho 48x 66cm, cores variadas (conforme demanda), pacote com 20 folhas.	14795	PCT	15	R\$ 39,34	R\$ 590,10 EXCLUSIVA
26	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 130G - Tamanho A4 210x297mm, pacote com 50 folhas.	5202	PCT	80	R\$ 57,50	R\$ 4.600,00 EXCLUSIVA
27	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHO 180G - Tamanho A4 210x297mm, pacote com 50 folhas.	5202	PCT	80	R\$ 40,57	R\$ 3.245,60 EXCLUSIVA
28	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE - Tamanho 45CMX25M, cor cristal, possuir no mínimo 40 micras, rolo com 25 metros.	13850	RL	100	R\$ 124,11	R\$ 12.411,00 EXCLUSIVA
29	PAPEL SULFITE 40KG BRANCO - Tamanho A4 210MM X 297MM, gramatura 120G/M ² , cor branco, resma com 200 folhas.	19746	RM	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00 EXCLUSIVA
30	PAPEL SULFITE A4 - Tamanho 210MMX297MM, gramatura 75G/M ² , cor branca, conteúdo da resma: 500 folhas, embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto, caixa com 10 resmas.	19746	CX	9	R\$ 279,00	R\$ 2.511,00 EXCLUSIVA
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	10736	CX	100	R\$ 50,83	R\$ 5.083,00 EXCLUSIVA
32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	10736	CX	100	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00 EXCLUSIVA
33	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - BASTÃO RECOMENDADO: 7,0MM; POTÊNCIA 10W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.	10792	UND	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00 EXCLUSIVA
34	PLACA DE ISOPOR 10MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	08505	UND	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00 EXCLUSIVA
35	PLACA DE ISOPOR 40MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	08505	UND	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00 EXCLUSIVA
36	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL, TIPO REFIL DE TINTA, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	00153	CX	100	R\$ 92,61	R\$ 9.261,00 EXCLUSIVA
37	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO, TIPO REFIL DE TINTA, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	00153	CX	100	R\$ 89,79	R\$ 8.979,00 EXCLUSIVA
38	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS, PACOTE COM 25 UNIDADES.	00024	PCT	400	R\$ 46,92	R\$ 18.768,00 EXCLUSIVA
39	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO PLÁSTICO; PONTA REDONDA; COMPRIMENTO: 13 CM.	00249	UND	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00 EXCLUSIVA
40	TESOURA MULTIUSO - LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM PONTAS PONTIAGUDAS; COMPRIMENTO: 21 CM.	00249	UND	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00 EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta



41	BALCÃO TÉRMICO SELF SERVICE 12 CUBAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX; ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MANTER ALIMENTOS QUENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO BANHO-MARIA; POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DOS TERMOSTATOS QUE VÃO DE 20°C A 80°C E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2095MM (C) X 595MM (L) X 1255MM (A); POTÊNCIA: 2500W, ACOMPANHAR 12 UNIDADES DA CUBA GASTRONÔMICA; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	03249	UND	01	R\$ 4.472,09	R\$ 4.472,09	EXCLUSIVA
42	BEBEDOURO/GELAGUA DE COLUNA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUI SELO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	03492	UND	01	R\$ 821,67	R\$ 821,67	EXCLUSIVA
43	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL; SUPORTAR ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 40 X 39 CM; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	00331	UND	100	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00	EXCLUSIVA
44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 500W; ENTRADAS: SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	14249	UND	01	R\$ 1.333,67	R\$ 1.333,67	EXCLUSIVA
45	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO 740MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC OU ABS, COLADA PELO SISTEMA HOTMELT, NA COR AZUL. POSSUI GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS, MEDINDO 200MM DE ALTURA, 290MM DE LARGURA E 375MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE E PUXADORES EM POLIETILENO. OS PÉS DA MESA SÃO CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDOS NA COR CINZA, COM PONTEIRAS REGULÁVEIS EM POLIESTIRENO. CADEIRA FIXA, EPILOHÁVEL, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM	17368	UND	02	R\$ 566,67	R\$ 1.133,34	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



	TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 400MM, COM ALTURA ENTRE 420MM E 450MM. ENCOSTO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E BORDAS CURVADAS PARA CONFORTO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES DE ANÁLISE ERGONÔMICA ATESTANDO ERGONOMIA DO MOBILIÁRIO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO/ANÁLISE ERGONÔMICA DA NR-17, CONTENDO IMAGEM E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, ASSINADO POR MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO, OU POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO PROFISSIONAL COMPROBATÓRIO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR OS.							
46	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO, COMPOSTO POR MESA E 08 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 2400MM X 800MM X 760MM (C X L X A), COM TAMPO TRIPARTIDO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. CADEIRAS EMPILHÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMBÉM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES OU PINOS TRAVANTES; GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.	16082	UND	08	R\$ 2.663,33	R\$ 21.306,64	EXCLUSIVA	
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE NO MÍNIMO 40 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA PADRÃO: 128MB (EXPANSÍVEL PARA 380 MB); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; INTERFACES: USB 2.0 E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS (BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS); VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 X 1200 DPI; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00226	UND	02	R\$ 2.519,00	R\$ 5.038,00	EXCLUSIVA	
48	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 720 X 720 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM, COLORIDA 4,5 ISO PPM; TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA; RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS EM PRETO, 6.500 PÁGINAS COLORIDAS; VOLTAGEM: BIVOLT; MANUSEIO DE PAPEL: SUPORTA TAMANHOS A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00226	UND	16	R\$ 1.283,33	R\$ 20.533,28	EXCLUSIVA	

*Maria
Silvana
Elaine
Sônia*



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



49	ESTANTE DE AÇO DE 5 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 1600MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{8}$ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.	00334	UND	11	R\$ 398,00	R\$ 4.378,00	EXCLUSIVA
50	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR BRANCA; DIMENSÕES: 70 X 70CM (QUATRO LUGARES), SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS E É EMPILHÁVEL.	16322	UND	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40	EXCLUSIVA
51	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 13ª GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.10 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB, EXPANSÍVEL PARA ATÉ 32GB, SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; ARMAZENAMENTO INTERNO COM SSD DE 500GB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 06 PORTAS USB, SENDO 02 PORTAS USB 3.0 E 04 PORTAS USB 2.0, SENDO 04 PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PROJETADA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 01 SLOT M.2 E 05 INTERFACES SATA III; O GABINETE DEVERÁ CONTER FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80%; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS COM LICENÇA GRATUITA POR 1 ANO; GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ OU VIA SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO, SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	06661	UND	04	R\$ 3.783,00	R\$ 15.132,00	EXCLUSIVA
52	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0	06669	UND	04	R\$ 904,53	R\$ 3.618,12	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M ² ; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/C; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;							
53	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 4 CANAIS UHF - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADO PARA SOM AO VIVO; INCLUI 4 MICROFONES; FORMATO: INSTRUMENTAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ ~ 15KHZ; CABO: 1 METRO; ALTA RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO; BIVOLT (110V ~ 220V); ACOMPANHA RECEPTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES; HOMOLOGADO PELA ANATEL; GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.	09732	UND	01	R\$ 1.755,78	R\$ 1.755,78		EXCLUSIVA
54	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 DE 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE 2.40 GHZ (ATÉ 4.2 GHZ) E CACHE L3 DE 8MB; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE 512GB; TELA DE 15,6" COM DISPLAY DE LED ANTIREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080); PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, COM MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA; ÁUDIO HD COM EFEITOS SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO E CÂMERA WEB; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI 5 (802.11 AC 1X1), COM BLUETOOTH V5.1. PORTAS INCLUEM: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO); LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD E CONEXÃO RJ45 (LAN); ACOMPANHA FONTE ADAPTADORA DE 40W, BIVOLT, E BATERIA DE 43WH; DIMENSÕES: 359,2 X 241,3 X 18,8 MM; ACOMPANHADO POR GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	08435	UND	16	R\$ 3.061,34	R\$ 48.981,44		EXCLUSIVA
55	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E TETO; BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS EM CORES E 3.500 LUMENS EM BRANCO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL; TAMANHO DA PROJEÇÃO DIAGONAL MÍNIMA DE 300 POLEGADAS OU MAIOR; FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10; SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTIVIDADE COM 02 ENTRADAS HDMI, 02 INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS, 01 ENTRADA USB TIPO A, 01 ENTRADA USB TIPO B, 01 INTERFACE DE VÍDEO RCA, 01 INTERFACE RS-232C E 01 INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45); ÁUDIO COM ALTO-	00907	UND	14	R\$ 2.693,74	R\$ 37.712,36		EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC, 50/60HZ; TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W; MENU COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA/FIXAÇÃO, ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, E FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA E CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.											
56	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	00309	UND	06	R\$ 1.558,00	R\$ 9.348,00	EXCLUSIVA					
57	SCANNER DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE 21,6 CM X 86,3 CM. PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS E PROFUNDIDADE DE COR DE 30 BITS (ENTRADA) E 24 BITS (SAÍDA). RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 24 PPM EM CORES E PRETO E BRANCO (UMA FACE), E 48 IPM EM CORES E PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). SENSOR DE IMAGEM CIS DUPLO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ 50 FOLHAS, COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 1500 PÁGINAS. CONECTIVIDADE USB 2.0. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (A PARTIR DO XP SP2), MAC OS X (A PARTIR DA V10.5.8) E LINUX (DRIVER NECESSÁRIO). SUPORTE A TWAIN E ISIS, COM DRIVERS INCLUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 110V. DIMENSÕES DE 29,9 X 18 X 22,1 CM. ITENS INCLUSOS: CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00238	UND	01	R\$ 4.782,33	R\$ 4.782,33	EXCLUSIVA					
58	SMART TV DE LED 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	12609	UND	01	R\$	R\$	EXCLUSIVA					

*Maria
Dona
Carola*



	COM ENTRADA DE 2 VÍDEO COMPONENTE; 1 PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1 USB DIVX HD; 3 HDMI; 1 RGB (15 PINOS); 1 ÁUDIO PC; 1 PARA TV A CABO; 1 RF P/ TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN (RJ45); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X1080 (FULL HD); CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; FUNÇÕES DE AJUSTE FORMATO TELA; PRÉ-AJUSTES IMAGEM; AJUSTE TEMP. COR (ACC); PRÉ-AJUSTES ÁUDIO; AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDOS E GRAVES; RELÓGIO: ON-OFF TIMER / SLEEP TIMER; BLOQUEIO DE TECLAS; CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE; SMART ENERGY SAVING PLUS; SIMPLINK; ESTÉREO/SAP; INFINITE SURROUND SYSTEM; PROGRESSIVE SCAN; BRILHO DE 300 CD/M; CONTRASTE MÍNIMO DE 4.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 8 MS; PADRÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PAINEL; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				1.834,45	1.834,45	
59	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TELA DE NO MÍNIMO 10,6 POLEGADAS, PROCESSADOR DE 2 GHZ (OCTA-CORE OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO DE 64 GB (EXPANSÍVEL VIA MICROSD), E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO MÍNIMA 11). DEVE TER CAPACIDADE PARA CHIP DE OPERADORA (3G/4G), CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E FRONTAL COM 5 MP. BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO. PESO MÁXIMO DE 600G, DESIGN LEVE E PORTÁTIL. ACOMPANHA ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	19246	UND	12	R\$ 2.690,96	R\$ 32.291,52	EXCLUSIVA
60	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERfil TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	915	UND	01	R\$ 768,33	R\$ 768,33	EXCLUSIVA
61	PLASTIFICADORA A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 LAMINADORA PLASTIFICADORA; 1 REFILADORA; 1 CORTADOPR DE CANTO ARREDONDADO; TENSÃO: 220V;	10894	UND	01	R\$ 561,29	R\$ 561,29	EXCLUSIVA
VALOR GLOBAL: R\$ 359.199,27 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).							

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. As especificações dos materiais têm como objetivo atender plenamente a demanda da Secretaria de Educação.

4.3.2. Os materiais devem ser fornecidos em conformidade com todas as normas técnicas vigentes.

4.3.3. É essencial que os materiais cumpram requisitos mínimos de utilidade, durabilidade e segurança, conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

4.3.4. A empresa contratada deve entregar os materiais nos locais especificados pela Contratante, conforme indicado no edital de convocação.

4.3.5. A contratada será totalmente responsável por assegurar a qualidade e conformidade dos materiais entregues, atendendo todas as exigências legais específicas.

4.3.6. A fornecedora deve realizar a entrega diretamente, sem possibilidade de transferência de responsabilidade para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3.7. Os valores propostos devem contemplar todos os custos operacionais e encargos, incluindo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais.



4.3.8. O prazo de garantia deve ser o praticado no mercado para esse tipo de produto.

4.4. Amostra:

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto pretendido, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados conforme os requisitos estabelecidos nestes documentos, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações deste município que demandam a almejada contratação.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, S/N, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE (Almoxarifado Central)**, no dia de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 327.206,17 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0016 2.042	3.3.90.30.30.00	1.500.0000.00 1.569.0000.00



			4.4.90.52.00	1.500.0000.00 1.569.0000.00 1.571.0000.00 1.576.0000.00
--	--	--	--------------	--

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de dezembro de 2024.

12. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croáta/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROÁTA/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° - / -, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO N° 197/2024, PARTE DO PROCESSO N° 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico n° 2024.12.12.01/PE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** ano contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais



como:

- 5.3.2.1. o prazo de validade;
 - 5.3.2.2. a data da emissão;
 - 5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.3.2.4. o valor a pagar; e
 - 5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0016 2.042	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.569.0000.00
			4.4.90.52.00	1.500.0000.00 1.569.0000.00 1.571.0000.00 1.576.0000.00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa
contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, por meio de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 197/2024, parte do Processo nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Croáta/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croáta/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao programa manutenção das ações do ensino fundamental, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas a Sra. Libânia Marques Oliveira de Sousa.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Programa Escola em Tempo Integral é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado das escolas que aderiram a esse modelo de ensino. Com a ampliação da jornada escolar, torna-se necessário fornecer recursos que viabilizem a realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, fundamentais para o desenvolvimento



integral dos alunos do 9º ano. Esses materiais não apenas apoiam a execução do currículo regular, mas também enriquecem o processo de ensino e aprendizado, preparando os estudantes para os desafios do ensino médio.

A infraestrutura adequada proporcionada por esses materiais é essencial para que as escolas possam cumprir os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral, oferecendo um ambiente propício para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. A jornada estendida exige recursos que possibilitem a execução de atividades diversificadas, promovendo um aprendizado mais profundo e significativo. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos são vitais para garantir que os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, que atenda suas necessidades específicas e promova o seu pleno desenvolvimento.

No contexto do Programa PAIC Integral, a aquisição desses materiais é igualmente relevante para os alunos do 8º ano do ensino fundamental. Esta etapa escolar é caracterizada por desafios mais complexos, exigindo um suporte educacional que permita a consolidação de conhecimentos fundamentais. A disponibilização de materiais adequados assegura que os professores possam desenvolver suas práticas pedagógicas de forma eficaz, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico e para o alcance das metas estabelecidas pelo programa.

Portanto, a contratação para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes representa uma ação estratégica para assegurar o sucesso dos Programas Escola em Tempo Integral e PAIC Integral. Esses recursos são essenciais para que as escolas ofereçam um ambiente de aprendizagem adequado, capaz de atender às demandas educacionais dos alunos do 8º e 9º anos, promovendo a formação integral e preparando-os para as próximas etapas de sua trajetória escolar.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:



O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- As especificações dos materiais têm como objetivo atender plenamente a demanda da Secretaria de Educação.
- Os materiais devem ser fornecidos em conformidade com todas as normas técnicas vigentes.
- É essencial que os materiais cumpram requisitos mínimos de utilidade, durabilidade e segurança, conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.
- A empresa contratada deve entregar os materiais nos locais especificados pela Contratante, conforme indicado no edital de convocação.
- A contratada será totalmente responsável por assegurar a qualidade e conformidade dos materiais entregues, atendendo todas as exigências legais específicas.
- A fornecedora deve realizar a entrega diretamente, sem possibilidade de transferência de responsabilidade para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Os valores propostos devem contemplar todos os custos operacionais e encargos, incluindo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais.
- O prazo de garantia deve ser o praticado no mercado para esse tipo de produto.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto pretendido, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados conforme os requisitos estabelecidos nestes documentos, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações deste município que demandam a almejada contratação.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes por processo carona de órgão público;

A solução "a" foi a escolhida, pois permitirá à administração adquirir diretamente os equipamentos necessários, sendo estes produtos "comuns" essenciais para atender à demanda da unidade administrativa'.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa "b" em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos permanentes, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em razão da presente contratação ser para fornecimento único, a quantidade planejada foi apenas para o cumprimento da necessidade da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	BAMBOLE - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE, COM DIÂMETRO DE 65CM, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, CORES SORTIDAS.	02976	UND	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00	EXCLUSIVA
02	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PRODUZIDO EM MATERIAL 100% SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 7MM, COMPRIMENTO: 30CM.	439982	KG	10	R\$ 93,58	R\$ 935,80	EXCLUSIVA
03	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; COR AZUL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÉNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR AZUL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 50 UNIDADES.	00099	CX	50	R\$ 66,06	R\$ 3.303,00	EXCLUSIVA
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; COR PRETA; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÉNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 50 UNIDADES.	00099	CX	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00	EXCLUSIVA
05	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA 0,30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	04439	PCT	10	R\$ 64,42	R\$ 644,20	EXCLUSIVA
06	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - COR CRISTAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, MODELO LINE, ESPESSURA 0,30MM,	04439	PCT	10	R\$ 87,86	R\$ 878,60	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	PACOTE COM 100 UNIDADES.						
07	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	00011	CX	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40	EXCLUSIVA
08	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	00011	CX	80	R\$ 3,96	R\$ 316,80	EXCLUSIVA
09	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	00011	CX	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	EXCLUSIVA
10	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	00011	CX	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60	EXCLUSIVA
11	COLA ISOPOR 90G - ATÓXICA, COM BICO DOSADOR, IDEAL PARA CÓLAR ISOPOR E E.V.A., SECAGEM RÁPIDA, VÁLIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	13894	CX	96	R\$ 81,48	R\$ 7.822,08	EXCLUSIVA
12	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240MM x 340MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	00053	CX	100	R\$ 71,87	R\$ 7.187,00	EXCLUSIVA
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 09MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	05	R\$ 29,21	R\$ 146,05	EXCLUSIVA
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	04	R\$ 34,58	R\$ 138,32	EXCLUSIVA
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 14MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	03	R\$ 43,03	R\$ 129,09	EXCLUSIVA
16	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 17MM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75G/M ² , PACOTE COM 100 UNIDADES.	00029	PCT	06	R\$ 35,82	R\$ 214,92	EXCLUSIVA
17	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00	EXCLUSIVA
18	EVA EMBORRACHADO LISO - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00	EXCLUSIVA
19	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	17523	PCT	100	R\$ 45,06	R\$ 4.506,00	EXCLUSIVA
20	FLAUTA DOCE SOPRANO - CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 3x6x35CM, COM DEDILHADO NO ESTILO BARROCO, AFINADA EM DÓ, IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES DE INICIAÇÃO MUSICAL E AULAS DE MÚSICA EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ACOMPANHAR ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO.	08416	UND	60	R\$ 34,14	R\$ 2.048,40	EXCLUSIVA
21	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 25	00027	UND	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	FOLHAS.						
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	00028	CX	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80	EXCLUSIVA
23	KIT GEOMÉTRICO - CONFECIONADO EM MDF, COMPOSTO POR RÉGUA DE 40 CM, ESQUADROS DE 45° E 60°, TRANSFERIDOR E COMPASSO, ACABAMENTO LISO E DE ALTA QUALIDADE PARA FACILITAR O TRAÇADO.	16887	KIT	20	R\$ 74,28	R\$ 1.485,60	EXCLUSIVA
24	PAPEL CARTÃO DUPLEX - Tamanho 66X96CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 20 FOLHAS.	15801	PCT	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50	EXCLUSIVA
25	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - Tamanho 48X 66CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 20 FOLHAS.	14795	PCT	15	R\$ 39,34	R\$ 590,10	EXCLUSIVA
26	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 130G - Tamanho A4 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	5202	PCT	80	R\$ 57,50	R\$ 4.600,00	EXCLUSIVA
27	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHO 180G - Tamanho A4 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	5202	PCT	80	R\$ 40,57	R\$ 3.245,60	EXCLUSIVA
28	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE - Tamanho 45CMX25M, COR CRISTAL, POSSUIR NO MÍNIMO 40 MICRAS, ROLO COM 25 METROS.	13850	RL	100	R\$ 124,11	R\$ 12.411,00	EXCLUSIVA
29	PAPEL SULFITE 40KG BRANCO - Tamanho A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCO, RESMA COM 200 FOLHAS.	19746	RM	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00	EXCLUSIVA
30	PAPEL SULFITE A4 - Tamanho 210MMX297MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA, CONTEÚDO DA RESMA: 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CAIXA COM 10 RESMAS.	19746	CX	9	R\$ 279,00	R\$ 2.511,00	EXCLUSIVA
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	10736	CX	100	R\$ 50,83	R\$ 5.083,00	EXCLUSIVA
32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	10736	CX	100	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00	EXCLUSIVA
33	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - BASTÃO RECOMENDADO: 7,0MM; POTÊNCIA 10W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.	10792	UND	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00	EXCLUSIVA
34	PLACA DE ISOPOR 10MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	08505	UND	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



35	PLACA DE ISOPOR 40MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	08505	UND	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00	EXCLUSIVA
36	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL, TIPO REFILE DE TINTA, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	00153	CX	100	R\$ 92,61	R\$ 9.261,00	EXCLUSIVA
37	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO, TIPO REFILE DE TINTA, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	00153	CX	100	R\$ 89,79	R\$ 8.979,00	EXCLUSIVA
38	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS, PACOTE COM 25 UNIDADES.	00024	PCT	400	R\$ 46,92	R\$ 18.768,00	EXCLUSIVA
39	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO PLÁSTICO; PONTA REDONDA; COMPRIMENTO: 13 CM.	00249	UND	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00	EXCLUSIVA
40	TESOURA MULTIUSO - LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM PONTAS PONTIAGUDAS; COMPRIMENTO: 21 CM.	00249	UND	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00	EXCLUSIVA
41	BALCÃO TÉRMICO SELF SERVICE 12 CUBAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX; ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MANTER ALIMENTOS QUENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO BANHO-MARIA; POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DOS TERMOSTATOS QUE VÃO DE 20°C A 80°C E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2095MM (C) X 595MM (L) X 1255MM (A); POTÊNCIA: 2500W, ACOMPANHAR 12 UNIDADES DA CUBA GASTRONÔMICA; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	03249	UND	01	R\$ 4.472,09	R\$ 4.472,09	EXCLUSIVA
42	BEBEDOURO/GELAGUA DE COLUNA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUI SELO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	03492	UND	01	R\$ 821,67	R\$ 821,67	EXCLUSIVA
43	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL; SUPORTAR ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 40 X 39 CM; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA	00331	UND	100	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00	EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta



	ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.						
44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 500W; ENTRADAS: SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	14249	UND	01	R\$ 1.333,67	R\$ 1.333,67	EXCLUSIVA
45	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO 740MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONFECIONADA EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC OU ABS, COLADA PELO SISTEMA HOTMELT, NA COR AZUL. POSSUI GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS, MEDINDO 200MM DE ALTURA, 290MM DE LARGURA E 375MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE E PUXADORES EM POLIETILENO. OS PÉS DA MESA SÃO CONFECIONADOS EM MDP, REVESTIDOS NA COR CINZA, COM PONTEIRAS REGULÁVEIS EM POLIESTIRENO. CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 400MM, COM ALTURA ENTRE 420MM E 450MM. ENCOSTO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E BORDAS CURVADAS PARA CONFORTO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ERGONOMIA DO MOBILIÁRIO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO/ANÁLISE ERGONÔMICA DA NR-17, CONTENDO IMAGEM E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, ASSINADO POR MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO, OU POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO PROFISSIONAL COMPROBATÓRIO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	17368	UND	02	R\$ 566,67	R\$ 1.133,34	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



46	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO, COMPOSTO POR MESA E 08 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 2400MM X 800MM X 760MM (C X L X A), COM TAMPO TRIPARTIDO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. CADEIRAS EMPILHÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMBÉM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES OU PINOS TRAVANTES; GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.	16082	UND	08	R\$ 2.663,33	R\$ 21.306,64	EXCLUSIVA
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE NO MÍNIMO 40 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA PADRÃO: 128MB (EXPANSÍVEL PARA 380 MB); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; INTERFACES: USB 2.0 E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS (BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS); VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 X 1200 DPI; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00226	UND	02	R\$ 2.519,00	R\$ 5.038,00	EXCLUSIVA
48	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 720 X 720 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM, COLORIDA 4,5 ISO PPM; TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA; RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS EM PRETO, 6.500 PÁGINAS COLORIDAS; VOLTAGEM: BIVOLT; MANUSEIO DE PAPEL: SUPORTA TAMANHOS A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00226	UND	16	R\$ 1.283,33	R\$ 20.533,28	EXCLUSIVA
49	ESTANTE DE AÇO DE 5 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM	00334	UND	11	R\$ 398,00	R\$ 4.378,00	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 1600MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE $\frac{1}{8}$ X $\frac{1}{2}$ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.						
50	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR BRANCA; DIMENSÕES: 70 X 70CM (QUATRO LUGARES), SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS E É EMPILHÁVEL.	16322	UND	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40	EXCLUSIVA
51	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 13ª GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.10 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB, EXPANSÍVEL PARA ATÉ 32GB, SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; ARMAZENAMENTO INTERNO COM SSD DE 500GB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 06 PORTAS USB, SENDO 02 PORTAS USB 3.0 E 04 PORTAS USB 2.0, SENDO 04 PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PROJETADA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 01 SLOT	06661	UND	04	R\$ 3.783,00	R\$ 15.132,00	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	M.2 E 05 INTERFACES SATA III; O GABINETE DEVERÁ CONTER FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80%; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS COM LICENÇA GRATUITA POR 1 ANO; GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ OU VIA SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO, SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.						
52	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M ² ; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;	06669	UND	04	R\$ 904,53	R\$ 3.618,12	EXCLUSIVA
53	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 4 CANAIS UHF – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADO PARA SOM AO VIVO; INCLUI 4 MICROFONES; FORMATO: INSTRUMENTAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ ~ 15KHZ; CABO: 1 METRO; ALTA RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO; BIVOLT (110V ~ 220V); ACOMPANHA RECEPTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES; HOMOLOGADO PELA ANATEL; GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.	09732	UND	01	R\$ 1.755,78	R\$ 1.755,78	EXCLUSIVA
54	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE i5 DE 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE 2.40 GHZ (ATÉ 4.2 GHZ) E CACHE L3 DE 8MB; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE 512GB; TELA DE 15,6" COM DISPLAY DE LED ANTIREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080); PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, COM MEMÓRIA GRÁFICA	08435	UND	16	R\$ 3.061,34	R\$ 48.981,44	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



	INTEGRADA; ÁUDIO HD COM EFEITOS SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO E CÂMERA WEB; CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E WI-FI 5 (802.11 AC 1X1), COM BLUETOOTH V5.1. PORTAS INCLUEM: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO); LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD E CONEXÃO RJ45 (LAN); ACOMPANHA FONTE ADAPTADORA DE 40W, BIVOLT, E BATERIA DE 43WH; DIMENSÕES: 359,2 X 241,3 X 18,8 MM; ACOMPANHADO POR GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
55	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E TETO; BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS EM CORES E 3.500 LUMENS EM BRANCO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1; ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL; TAMANHO DA PROJEÇÃO DIAGONAL MÍNIMA DE 300 POLEGADAS OU MAIOR; FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10; SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTIVIDADE COM 02 ENTRADAS HDMI, 02 INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS, 01 ENTRADA USB TIPO A, 01 ENTRADA USB TIPO B, 01 INTERFACE DE VÍDEO RCA, 01 INTERFACE RS-232C E 01 INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45); ÁUDIO COM ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC, 50/60HZ; TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W; MENU COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA/FIXAÇÃO, ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, E FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA E CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00907	UND	14	R\$ 2.693,74	R\$ 37.712,36	EXCLUSIVA
56	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A	00309	UND	06	R\$ 1.558,00	R\$ 9.348,00	EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta



	PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.						
57	SCANNER DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE 21,6 CM X 86,3 CM. PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS E PROFUNDIDADE DE COR DE 30 BITS (ENTRADA) E 24 BITS (SAÍDA), RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 24 PPM EM CORES E PRETO E BRANCO (UMA FACE), E 48 IPM EM CORES E PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). SENSOR DE IMAGEM CIS DUPLO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ 50 FOLHAS, COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 1500 PÁGINAS. CONECTIVIDADE USB 2.0. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (A PARTIR DO XP SP2), MAC OS X (A PARTIR DA V10.5.8) E LINUX (DRIVER NECESSÁRIO). SUPORTE A TWAIN E ISIS, COM DRIVERS INCLUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 110V. DIMENSÕES DE 29,9 X 18 X 22,1 CM. ITENS INCLUSOS: CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	00238	UND	01	R\$ 4.782,33	R\$ 4.782,33	EXCLUSIVA
58	SMART TV DE LED 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ENTRADA DE 2 VÍDEO COMPONENTE; 1 PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1 USB DIVX HD; 3 HDMI; 1 RGB (15 PINOS); 1 ÁUDIO PC; 1 PARA TV A CABO; 1 RF P/ TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN (RJ45); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X1080 (FULL HD); CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; FUNÇÕES DE AJUSTE FORMATO TELA; PRÉ-AJUSTES IMAGEM; AJUSTE TEMP. COR (ACC); PRÉ-AJUSTES ÁUDIO; AJUSTE ÁUDIO:	12609	UND	01	R\$ 1.834,45	R\$ 1.834,45	EXCLUSIVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croáta



	BALANÇO/AGUDOS E GRAVES; RELOGIO: ON-OFF TIMER / SLEEP TIMER; BLOQUEIO DE TECLAS; CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE; SMART ENERGY SAVING PLUS; SIMPLINK; ESTÉREO/SAP; INFINITE SURROUND SYSTEM; PROGRESSIVE SCAN; BRILHO DE 300 CD/M; CONTRASTE MÍNIMO DE 4.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 8 MS; PADRÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PAINEL; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.						
59	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TELA DE NO MÍNIMO 10,6 POLEGADAS, PROCESSADOR DE 2 GHZ (OCTA-CORE OU SUPERIOR), ARMAZENAMENTO DE 64 GB (EXPANSÍVEL VIA MICROSD), E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO MÍNIMA 11). DEVE TER CAPACIDADE PARA CHIP DE OPERADORA (3G/4G), CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E FRONTAL COM 5 MP. BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO. PESO MÁXIMO DE 600G, DESIGN LEVE E PORTÁTIL. ACOMPANHA ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	19246	UND	12	R\$ 2.690,96	R\$ 32.291,52	EXCLUSIVA
60	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERfil TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	915	UND	01	R\$ 768,33	R\$ 768,33	EXCLUSIVA
61	PLASTIFICADORA A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 LAMINADORA PLASTIFICADORA; 1 REFILADORA; 1 CORTADOPR DE CANTO ARREDONDADO; TENSÃO: 220V;	10894	UND	01	R\$ 561,29	R\$ 561,29	EXCLUSIVA
VALOR GLOBAL: R\$ 359.199,27 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).							

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Melhorar as condições de trabalho e atendimento nas escolas, com equipamentos adequados para as atividades diárias.
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, sem interrupções por falta de recursos.
- Evitar atrasos e garantir que as escolas tenham sempre os materiais necessários.
- Promover eficiência e sustentabilidade nos serviços prestados.
- Otimizar os recursos públicos, evitando compras fragmentadas e desnecessárias.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍCÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 05 de dezembro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212.03/2024-03

Em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0212.03/2024-03 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro-CE, 18 de dezembro de 2024.
TÚLIO LIMA SALES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 181101/2024 - SEDUC

O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 07 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas através da Plataforma "Licita Coreau", no endereço: licitacoreause.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 181101/2024 - SEDUC, para Reforma e ampliação das Escolas Nossa Senhora da Paz na Sede e Escola José de Sales na Localidade de Cunhacuá dos Sales no Município de Coreaú.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenelle, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreause.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso.

Coreaú-CE, 16 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191101/2024

A Prefeitura Municipal de Coreaú - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por lote, Objetivando o Registro de Preço para Futura Aquisição de material didático e contratação de serviços de realização de processo formativo para professores do Ensino Fundamental, para atender às demandas rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 191101/2024.

A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: [https://licitacoreause.com.br](http://licitacoreause.com.br), com Data de Abertura para 13 de Janeiro de 2025 às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: www.coreau.ce.gov.br, [https://licitacoreause.com.br](http://licitacoreause.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Coreaú-CE, 17 de dezembro de 2024.
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2024.12.06.01 - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.08.23.01/CE/PMC - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto a concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kwp para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Rotex Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.276.477/0001-28 - Valor: R\$ 1.999.639,04 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2024 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Líbânia Marques Oliveira de Sousa, (Contratante); Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao programa escola em tempo integral do Governo Federal e ao programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do Processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br) | [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) | [https://pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) - Link de Realização dos Lances: [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br).

Crotá - CE, 18 de dezembro de 2024
JUSCIE PEREIRA DA SILVA,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.18.1

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE [https://licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitação/abertas](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitação/abertas); [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação.

A sessão pública se realizará no dia 07 de janeiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 19 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de Dezembro de 2024.
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2025-SEDED

O Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizada a Chamada Pública Nº 01-2025-SEDED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Período e local para entrega dos envelopes: De 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, das 8 às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Antônio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito/CE.

O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8 às 11 horas ou no endereço eletrônico: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes.

Farias Brito/CE, 18 de dezembro de 2024
ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-PE

A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PE, que tem como Objeto a Aquisição de cestas básicas, para doações as famílias carentes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE.

Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitações-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitações.tce.ce.gov.br/>.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 06 de Janeiro de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 06 de Janeiro de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 06 de Janeiro de 2025 (Horário de Brasília).

Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com.

Granja-CE, 18 de dezembro de 2024
WILLIAM ROCHA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA FLS. Nº 336

EXTRATOS DE ADESÃO

Ata de Registro de Preços - AARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900018/2024-PERP
Objeto Adesão (Carona): Aquisições futuras de material permanente, diversos e materiais de informática para atender as necessidades da diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 900018-2024-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 900018/2024-PERP do Município de Juazeiro/CE. Detentoras do Registro: COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.515.147/0001-90, EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA - CNPJ: nº 46.500.710/0001-81 e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: nº 30.607.801/0001-81. Órgãos Aderentes: Diversas Unidades Administrativas. Data da Declaração e Ratificação da Adesão: 17/12/2024. Valor Global da Adesão: R\$ 278.630,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais). Ibaretama/CE, 17 de dezembro de 2024. Aléssio Costa Lima - Sec. Educação e Cultura.

Ata de Registro de Preços - AARP Nº 011/2024

Objeto Adesão (Carona): Aquisição de laboratório didático móvel de matemática para o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ibaretama/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 de Redenção/CE. Detentora do Registro: NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 12.348.004/0001-44. Órgãos Aderentes: Secretaria de Educação e Cultura. Data da Declaração e Ratificação da Adesão: 17/12/2024. Valor Global da Adesão: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Ibaretama/CE, 18 de dezembro de 2024. Aléssio Costa Lima - Sec. Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de Pegas Automotivas e Prestação de Serviços Mecânicos, destinados a atender a Frota de Veículos do Município de Ibiapina-CE.

A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 07 de Janeiro de 2025.

O referido edital está disponível no endereço eletrônico: [https://licitaçõessimilares.com.br](http://licitaçõessimilares.com.br), Site <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina - CE, 18 de dezembro de 2024.
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03.24.12.17.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Procuradoria Geral do Município e B&F Negócios E Empreendimentos LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo tipo hatch, zero quilômetro para atender as necessidades da Procuradoria geral do Município de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2024.11.25.03PE, em conformidade com a Lei federal Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, e demais legislação aplicável. valor do contrato: R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento Municipal, inerente a Procuradoria Geral do Município do Município de Itaitinga/CE, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0021.2.006.0000; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Fonte de recursos: 1.500.0000.00; prazo: o contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 17 de dezembro de 2024. Signatários: Maria do Socorro Portela Gonçalves e Thiago Delano Gonçalves Trindade.





WWW.OPOVO.COM.BR
QUINTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 19 DE DEZEMBRO DE 2024

sem quaisquer restrições; 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, após apresentação realizada pela Diretoria de P&O acerca da estrutura organizacional da Companhia eleger (i) o Sr. José Nunes de Almeida Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 611854, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 116258723-72, com domicílio profissional na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, em substituição à Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva, que apresentou nesta data, sua renúncia ao referido cargo e (ii) o Sr. Damil Popoto, italiano, casado, administrador, portador do RNE nº V052321-K, expedido pela Polícia Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.551.418-85, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 a 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP: 04794-000, para o cargo de Diretor de Relações Institucionais, em substituição ao Sr. José Nunes que deixa o referido cargo para ocupar a posição de Diretor-Presidente, ambos com mandatos coincidentes com os dias-membros da Diretoria, ou seja, até 16 de dezembro de 2024. 5.1.1. Consignar que, nos termos de legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, 5.º a, da Lei das Sociedades por Acções e no artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022. Os Diretores ora eleitos declararam não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária e fomos posse de acordo com o art. 149 da Lei 4.404/76, 5.1.2. A efetiva investidura dos Diretores eleitos em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, em até 30 dias contados desta data. 5.1.3. Os Conselheiros manifestaram os votos de agradecimento pela contribuição da Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva durante o seu mandato como Diretora-Presidente. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretaria de reunião. Assinaturas: Mesa: Guilherme Gomes Lencastre, Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure, Secretária; Conselheiros de Administração: Guilherme Gomes Lencastre; Mario Fernando de Melo Santos, Gabriel Nunes Ramires, Marcia Massotti de Carvalho, Ana Claudia Gonçalves Rebello e João Francisco Landim Tavares. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 04 de abril de 2024. Mesa: Guilherme Gomes Lencastre - Presidente da Mesa; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifício registro sob o nº 6816231 em 26/04/2024 da Empresa Companhia Energética do Ceará COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 240645723 - 25/04/2024. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

enel

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE companhia aberta

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2024
1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de outubro de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, Fortaleza - CE. 2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada nos termos do art. 14 do estatuto social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas no final desta Ata. 3. Mesa: Presidente: Guilherme Gomes Lencastre; Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: Temas para abordagem: (i) Celebração de aditivo ao contrato SOC-SOT - Cosanpa Serviços Elétricos Ltda.; (ii) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a retificação do valor dos dividendos calculados por classe de ações para cumprimento dos dividendos obrigatórios; (iii) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a substituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo controlador; (iv) Temas para Informações; (v) Panorama Geral da Administração (monitoramento de KPIs); e (v) Outros assuntos de interesse geral. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e validamente instaurada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: 5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 15, 1º, XI, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração do aditivo para prorrogação do prazo de vigência e ajuste do valor do contrato de prestação de serviços SOC-SOT com a Cosanpa Serviços Elétricos Ltda., pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, totalizando 49 (quarenta e nove) meses, permanecendo inalterados os demais termos e condições, conforme apresentação realizada pela Diretoria de Compras. 5.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 15, 1º, II, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida oportunamente, para deliberar sobre a retificação do valor dos dividendos calculados por classe de ações para cumprimento dos dividendos obrigatórios, conforme apresentação realizada pela Área de Finanças e Seguros. Nesse sentido, fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a adotar as providências necessárias à disponibilização e publicação dos documentos e informações pertinentes aos acionistas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação societária. 5.3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, em cumprimento ao artigo 15, 1º, II, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida oportunamente, para deliberar sobre a substituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo controlador, conforme apresentação realizada pela Área de Legal Corporate Affairs. Nesse sentido, fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a adotar as providências necessárias à disponibilização e publicação dos documentos e informações pertinentes aos acionistas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação societária. 5.4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, tomar conhecimento sobre o panorama da gestão, com o acompanhamento dos principais KPIs da Companhia e a respeito da atualização dos pedidos e avanço da execução de obras de novas conexões, conforme apresentação realizada pelo Diretor de Operações da Infraestrutura e Redes da Companhia. 5.5. Não houve assuntos gerais relativos ao item (v) da Ordem do Dia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretaria de reunião. Assinaturas: Mesa: Guilherme Gomes Lencastre, Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure, Secretária; Conselheiros de Administração: Guilherme Gomes Lencastre, Mario Fernando de Melo Santos, Antonio Scala, Marcia Massotti de Carvalho, Ana Claudia Gonçalves Rebello, Francisco Honório Pinheiro Alves, João Francisco Landim Tavares e Gabriel Nunes Ramires. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza, 24 de outubro de 2024. Mesa: Guilherme Gomes Lencastre - Presidente da Mesa; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária, Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifício registro sob o nº 6959564 em 13/11/2024 da Empresa Companhia Energética do Ceará COELCE, CNPJ 07.04.251/0001-70 e protocolo 241901073 - 13/11/2024. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ata da reunião, intitulada com o mesmo nome, realizada em 24 de outubro de 2024, destinada a solicitação de esclarecimento acerca do edital deverá ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaoegea@gmail.com, Granja-CE, 19 de Dezembro de 2024. William Rocha Costa - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.17.09.2024 - SEMED - Processo Administrativo N° 00006.20240615/0002-20 - Contrato N° 2024-1213.003, ORIGEM: Concorrência Pública N° 002.17.09.2024 - SEMED, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CONTRATADA: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresas de engenharia especializada para o serviço da 2ª etapa da reforma Da Escola Municipal José Alves de Souza, no Bairro de Legal Góis, no Município Rural de Russas-CE. VALOR TOTAL: R\$ 586.025,45 (Quinhentos e Oitenta e seis mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 08/01/2025 a 12/08/2025. Contrato: Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamentais ELEMENTO DE DESPESA: 44605191 - Obras e Instalações. SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 44605191 - Obras em Andamento. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2024, Russas-CE, 16 de Desembro de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° P327390/2024 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24008 - AMA [SRP] LICITANTE N° 240/2024 - Centro de Treinamento. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADERÊNCIA DE JARDINS, PRACAS, PARQUES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS SÓS RESPONSABILIDADE DAAMA, por PERCENTUAL - DE DESCONTO sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos colados por meio de tabela de serviços e insumos da SEINFRA 0281 - DESCONFERIDA, SINAP 08/2024 DESONERADA, conforme as especificações e quantificações previstas no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1145. Sobral-CE, 17 de Dezembro de 2024. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 - SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico N° 01/2024 - SEDUC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE. A sessão se realizará às 08:00h, do dia 07 de Janeiro de 2025. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacionsobral.ce.gov.br>. Site: <https://municipios-licitacoes.ce.gov.br/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina-CE, horário de 8:00h às 12:00h. Ibiapina - CE, 19 de dezembro de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 014/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de CONCORRÊNCIA N° 014/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DR. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 16 de JANEIRO de 2025, às 10:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção-CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 193A - Centro, torna público aos interessados o edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024 - DL, cujo objeto é Aquisição de URNAS FUNERÁRIAS (URNA MAIS SERVIÇOS DE TRANSLADO) ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em reificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 26 de DEZEMBRO de 2024, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção-CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE REVOCAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Saúde, comunica a REVOCAÇÃO do Processo Administrativo da CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024, destinada a CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS, EM SEU QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CSE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21. Erika Martins de Medeiros - Secretária de Saúde. Capistrano/CE, em 18 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Bairro de Erzeta - Chamada Pública N° 003/2024. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da Chamada Pública N° 003/2024, à Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção da data de assinatura do Edital, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se 17 de dezembro de 2024 e na minuta do contrato, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se 000 de 0000 de 0000. O Edital retificado está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE, 18 de Dezembro de 2024. Roxineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei N° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0212.03/2024-03 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário, de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e [www.bilkcompras.org.br](http://bilkcompras.org.br). Cedro - Ceará, 18 de dezembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Pregoeiro - Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico N° 2024.12.12.01/PEPMC - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao programa escola em tempo integral do Governo Federal e ao programa PAIC Integrar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso N° 197/2024, parte do Processo N° 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.crosta.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pricp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscile Pires da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.12.18.1. O Agente de Contratação do Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2024.12.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender os alunos da Rede Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoesabertas>; <https://compras.m2atecnologia.com.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 07 de janeiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 19 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 18 de Dezembro de 2024. Antônio Lucas Feitosa de Souza - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Chamada Pública N° 01-2024-SEDUC. O Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizada a Chamada Pública N.º 01-2025-SEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Período e local para entrega dos envelopes: De 19 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, das 8 às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Antônio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito/CE. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8 às 11 horas ou no endereço eletrônico: [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Farias Brito/CE, 18 de dezembro de 2024. Alomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim -Extrato do Contrato N° 1212.01/2024 - SMTC, Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N° 1212.01/2024 - SMTC; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística do cantor Thailys Rondineli, para a realização do evento Réveillon de Ilzes e cores de Pontal do Macéu, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h40min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Thailys Rondineli Produções LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 56.237.343/0001-29; Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa, Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 18 de dezembro de 2024.

2024.05.02.072-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M
AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PEREIRA FILHO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ADMINISTRADORES DE POÇOS E CHAFARIZES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DO CEDRO E REGIÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.070 Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente Recursos Hídricos, R\$ 27.500,00 no elemento de despesa 33903655 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:69FEEB04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 07 de Janeiro de 2025 Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2024.12.18.035-PE-SPDU-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 28.1/GOV-CE (DESONERADA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pnkp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:98439F90

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2024.12.06.01 – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.08.23.01/CE/PMC – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto à concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kwp para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.276.477/0001-28 – Valor: R\$ 1.999.639,04 (um

milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2024 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa, (CONTRATANTE); Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho (CONTRATADA).

Publicado por:

Juscíê Pereira da Silva

Código Identificador:9F7536D6

FUS. N.º 338

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MISSÃO

VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.01/PE/PMC – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024, PARTE DO PROCESSO Nº 22001.060275/2024-19, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Data de Abertura: 03/01/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscíê Pereira da Silva.

Publicado por:

Juscíê Pereira da Silva

Código Identificador:8E796FCE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA BRITO

GABINETE DO PREFEITO 653 - DISPÔE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO N° 653/2024; DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÔE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
FARIAS BRITO-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido às festas de final de ano, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores e, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA: